

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 122, DE 9 DE MARÇO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, em observância ao disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, e considerando os elementos constantes dos Processos desmembrados nº 23123.000994/2012-15, nº 23123.003732/2013-93, nº 23123.002618/2014-27, nº 23000.005622/2011-91 e nº 23000.006713/2012-24, bem como a solicitação contida no Ofício nº 01/2016/CPAD/MEC/CRG/CGU-PR, resolve:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria MEC nº 858, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2012, que teve como último ato de recondução a Portaria MEC nº 1.156, de 29 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2015, para dar continuidade à apuração de eventuais irregularidades administrativas constantes dos referidos Processos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

(Publicação no DOU n.º 47, de 10.03.2016, Seção 1, página 25)